



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER

Por força dos artigos 91 c/c 249 e 232, §4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas orgânicas e regimentais os Projetos de Lei denominativos de próprios municipais, vias e logradouros públicos, encontram-se no âmbito desta Comissão, para os procedimentos regimentais.

A fim de proporcionar melhor análise as proposições que visam denominar logradouros públicos foram encaminhadas ao Cadastro Imobiliário Municipal, o qual verificou cada cadastro e sua respectiva proposição, sugerindo a melhor redação e indicando os casos vedados pela Lei Orgânica Municipal conforme as situações cadastrais concretas.

Com ciência de cada verificação realizada pelo Cadastro Imobiliário Municipal e analisando as proposições abaixo, conclui-se pela admissibilidade, por cumprirem mandamentos legais e regimentais, visto que cada uma das propostas foi apresentada pelo meio adequado e atende aos requisitos orgânicos e regimentais, estão acompanhadas de biografia ou currículo dos homenageados – exceto nos casos de denominação sob domínio público ou de impossibilidade factual. Entretanto, apresenta-se emendas conforme sugestões apresentadas pelo Cadastro Imobiliário Municipal para adequação à melhor técnica legislativa e aos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal.

Por esses motivos e por adequação aos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal, a presente Comissão, à unanimidade, emite **PARECER FAVORÁVEL COM EMENDAS** às proposições analisadas e infra relacionadas, prosseguindo o devido trâmite legislativo:

- **Projeto de Lei nº 8.458/2019**, de autoria da Vereador Galego de Lajes, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – Rua José Pedro Maurício De Santana;



Vereador **PB. ANDREY GOUVEIA**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **DANIEL LULA FINIZOLA**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **PIERSON LEITE**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis